

**LEI N° 6, DE 28 DE ABRIL DE 1962**

*Cria uma escola primária rural no bairro do Brejão.*

O povo do Município de Heliadora, por seus representantes, decretou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica criada mais uma escola primária rural a ser localizada no Bairro do Brejão, setor conhecido por "Os Ritas".

**Art. 2°** - A escola criada por efeito do art. 1° desta lei terá o nome de "Professor Domingos Eugênio Nogueira".

**§ único** - A escola ora criada, quando em funcionamento, reger-se-á pelos regulamentos do ensino primário em vigor nas escolas públicas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 28 de abril de 1962.

**O Prefeito Municipal**  
**José Dias Chaves**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura aos 2 de maio de 1962.  
Dorival de Paula Coutinho. Secretário.